



0784

P6u

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3132, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro para a realização da Feira do Livro 2013, através de repasse à Paróquia Nossa Senhora da Assunção.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para a realização da Feira do Livro, que acontecerá de 26 de abril a 05 de maio de 2013.

Parágrafo Único – Os valores serão repassados à Paróquia Nossa Senhora da Assunção, inscrita no CNPJ sob o nº 93.297.315/0003-95, que deverá utilizar os recursos exclusivamente com a realização do evento, conforme Plano de Trabalho e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda no prazo de 30 (trinta dias) dias após o repasse.

Art. 2º - O auxílio somente será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secultor Projeto Atividade nº2053-elemento 33.60.45 Reduzido 195.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 03 / 2013

Rodrigo
Registre-se e publique-se


Otomar Vivian
Prefeito Municipal